



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

ERRATA - Diário Oficial nº 17 - pag. 315

8^a legislatura

ONDE SE LÊ: PROJETO DE LEI 1141/19

LEIA-SE: PROJETO DE LEI 1137/19 (1se.19 - 26.02)

2^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14^a SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA 9^a LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 22.01.2019

O SR. ADELINO FOLLADOR (Secretário ad hoc) - **PROJETO**
DE LEI 1141/19 DA DEFENSORIA PÚBLICA/MENSAGEM 01/19.
Institui o Dia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - **Projeto de Lei**
1141/19 de autoria da Defensoria Pública/Mensagem 01/19.
Solicito ao nobre Deputado Jesuíno Boabaid, para a
relatoria pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Deputado Léo Moraes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Declinando da relatoria, indico o Deputado Léo Moraes, para fazer a relatoria.

Deputado Léo Moraes, fazer o relatório da matéria.

O SR. LÉO MORAES - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1141/19, da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que "Institui o Dia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia".

Em consonância com a data nacional. Nada mais justo, razoável do que homenagearmos essa instituição que trabalha pelo bem coletivo nas tutelas coletivas para as pessoas hipossuficientes, para quem menos tem, mas precisa do apoio do poder público. Portanto, pela boa técnica legislativa, pela boa redação, constitucionalidade e legalidade, nós somos favoráveis ao referido Projeto, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

Presidente, eu aproveito a deixa e o tempo para pedir...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Léo Moraes. Não havendo discussão, em votação o parecer do Deputado Léo Moraes, ao Projeto de Lei 1141/19. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer do Deputado Léo Moraes.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1141/19. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado em primeira votação. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

ONDE SE LÊ PROJETO DE LEI 1141/19, LEIA-SE PROJETO DE LEI 1137/19